



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 768/12

DATA: 20/06/12

SÚMULA: Autoriza o Executivo conceder aos servidores públicos municipais o aumento salarial referente à recomposição da perda de seu poder aquisitivo, apurada ao longo do exercício financeiro de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 768/12.
C. Procópio, 20 de junho de 2012.

Prefeito

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a conceder aos servidores públicos municipais o aumento salarial referente à recomposição da perda de seu poder aquisitivo, apurada ao longo do exercício financeiro de 2012, consoante as disposições do inciso VIII, do art. 73, da Lei 9.504/97.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 768/12.
C. Procópio, 20 de junho de 2012.

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município